TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 6.717/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE "CARTÃO ALIMENTAÇÃO", por meio de cartões eletrônicos com chip e com tecnologia de comunicação por aproximação (NFC, QR Code e/ou similares) destinados aos servidores públicos municipais ativos, da Administração Direta e Indireta do Município de Mogi Guaçu.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, esclarecemos, conforme segue:

PERGUNTA 1:
Qual o prazo previsto para apresentação da rede credenciada.

RESPOSTA 1:
Conforme disposto na Cláusula 13 do Edital, após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para apresentar a relação de estabelecimentos comerciais credenciados no prazo de 03 (três) dias úteis, admitindo-se a prorrogação por igual período, mediante solicitação formal devidamente justificada.

PERGUNTA 2:
Favor informar se a contratada deverá realizar a devolução dos saldos remanescentes dos cartões, após o término do contrato, e qual o prazo para essa devolução.

RESPOSTA 2:
Nos termos das obrigações da contratada previstas no item 7.1.19 do Termo de Referência (Anexo I) e no item 6.3.18 da Minuta de Contrato (Anexo VI), após o vencimento do contrato, a empresa contratada deverá manter os cartões ativos por 03 (três) meses ou, alternativamente, efetuar a restituição dos valores remanescentes à Contratante, correspondentes aos créditos existentes nos cartões dos beneficiários na data de término do contrato.

PERGUNTA 3:
Qual a empresa que fornece esse serviço atualmente, e qual taxa é utilizada.

RESPOSTA 3:
Atualmente, não há empresa contratada para a prestação dos serviços objeto desta licitação. Conforme fundamentado no Item 2 do Termo de Referência, trata-se de uma contratação para implantação do benefício de Cartão Alimentação aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta, autorizado pela Lei Municipal nº 6.060, de 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 10 de abril de 2025.

Milena Canavesi Camatari
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria n° 006/2024
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380036003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380036003500360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em **10/04/2025 11:32**
Checksum: **ECDBA69ABC16DE8133A4EE2811E7903FCA9398D26D6A01B57550A563FE54E209**